PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes dE Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES– CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 -CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 775 DE 03 DE JUNHO DE 2014

Declara feriados no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºSão considerados feriados no Município de São Domingos do Norte, as seguintes datas:

I - Dia 30 de março – Fundação do Município de São Domingos do Norte;

II - Sexta-feira da Paixão;

III - *Corpus-Christi*, que coincide, sempre, com a segunda quinta-feira depois de "Pentecostes";

IV- dia 08 de agosto – Dia de São Domingos, Padroeiro da Cidade de São Domingos do Norte;

V - Dia 31 de outubro – Dia do Evangélico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente Lei nº 29, de 28 de Julho de 1993.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 03 de Junho de 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal